

ANEXO 1

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 08/2022

Vigência: De 01/09/2022 a 31/10/2022, se mantidos os tributos e/ou PMPF. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,1260	2,5310
201	500	2,0734	2,4731
501	1.000	2,0209	2,4152
1.001	2.000	1,9705	2,3597
2.001	5.000	1,9148	2,2983
5.001	10.000	1,8579	2,2356
10.001	20.000	1,8059	2,1783
20.001	50.000	1,7646	2,1328
50.001	100.000	1,7231	2,0871
Acima de 100.000		1,6817	2,0414

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 06/2022, que estabeleceu a partir de 01/Set/22, o valor do PMPF, em R\$ 1,5695 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R\$ 0,0006 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Legislação em vigor e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Decreto Estadual nº 45.973/2022, publicado no DOE de 05/07/2022, que estabelece limites máximos para as alíquotas de ICMS, nas operações internas específicas

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes